



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GRUPO GESTOR CAPES/PRINT - UFSCAR - PrInt - UFSCar/CAPES

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 110/2020/PrInt - UFSCar/CAPES

Objeto do Edital de abertura: Edital 03/2020 - PrInt Humanas: Doutorado Sanduíche no Exterior

**Resultado final do Processo de Seleção
Doutorado Sanduíche no Exterior**

Classificação	Candidato	Pontuação	Interesse em 12 meses na inscrição	Situação	Meses concedidos
1	Nathália Gonçalves Zapparoli	61,7	Não	Aprovado	6
2	Renan Vidal Mina	60,3	Não	Aprovado	6
3	Braian Garrito Veloso	59,0	Não	Aprovado	6
4	Guilherme Prado Roitberg	59,0	Sim	Aprovado	6
5	Magno Nunes Farias	58,6	Não	Aprovado	6
6	Rodrigo Benevides B. Gomes	57,0	Não	Aprovado	6
7	Ana Carolina de Carvalho Belmani	55,7	Não	Aprovado	6
8	Ana Carolina Messias	55,5	Sim	Aprovado	6
9	Marlon Jose Gavlik Mendes	55,4	Não	Aprovado	6
10	Fernanda Kagan Mallak	55,2	Não	Aprovado	6
11	Anna Carolina Santana da Silva	53,5	Não	Aprovado	6
12	Leticia Regina Fava Menzori	52,5	Não	Aprovado	6
13	Bruno Campos Cardoso	50,6	Não	Aprovado	6
14	Tiago Magaldi Granato Silva	50,5	Não	Aprovado	6
15	Jucimara A. Cavalcante Souza	47,5	Sim	Aprovado	6
16	Wagner Barbosa de Barros	43,5	Não	Aprovado	6

IMPORTANTE: PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS (SCBA) DA CAPES

Conforme cronograma do edital de abertura de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), a indicação do bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES para início das atividades no exterior será no período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

Para a indicação do bolsista no SCBA é necessário ter todas as informações e documentos para o cadastramento no sistema.

Diante disso, até o dia **05/11/2020**, os selecionados devem enviar um e-mail para print@ufscar.br com as seguintes informações:

Assunto: Indicação SCBA – (nome do candidato selecionado)

1) Nome:

2) Dados bancários: A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: Ser conta corrente; Estar ativa (verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser poupança; Possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador)

3) Registro ORCID:

4) Mês de início e término do estágio/bolsa no exterior:

Anexar ao e-mail os seguintes documentos:

1) Comprovante válido de proficiência linguística:

a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o disposto no Anexo XII (Alteração no anexo XII do Edital 41/2017- CAPES/PrInt, publicado em 01/08/2019), disponível no link: https://www.progp.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/print/print_alteracao-anexo-xii-do-edital-n-41-18-09-2020.pdf

b) O candidato que apresentou a declaração do Idiomas sem Fronteiras deverá enviar o comprovante válido conforme exigência da CAPES.

2) Carta de aceite definitiva da instituição de destino:

a) Devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a

se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;

b) Contendo o endereço da IES;

c) Constando o nome do candidato e o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido na IES de destino;

d) Mês/ano de início e término da bolsa: a carta deve constar o período correspondente ao número de meses concedidos [Coluna “Meses Concedidos”] na Tabela de Resultados acima. Assim, o período expresso na carta do coorientador do exterior deve coincidir com o período concedido (6 meses ou 12 meses);

e) o mês de início das atividades no exterior deve estar compreendido na janela estipulada pela CAPES: **janeiro/2021; fevereiro/2021 e março/2021.**

Exemplos:

Início em:	6 meses	12 meses
Janeiro de 2021	Janeiro/2021 a junho/2021	Janeiro/2021 a dezembro/2021
Fevereiro de 2021	Fevereiro/2021 a julho/2021	Fevereiro/2021 a janeiro/2022
Março de 2021	Março/2021 a agosto/2021	Março/2021 a fevereiro/2022

f) Para candidatos que apresentaram o comprovante de proficiência em língua inglesa para país de outra língua, na carta deve constar que a IES de destino aceita a proficiência em língua inglesa para o desenvolvimento das atividades durante o estágio no exterior nesta instituição.

g) Não pode constar na carta o termo “PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior”, pois este é o Programa Sanduíche para PPGs não participantes do PrInt.

Finalmente, para aqueles candidatos que foram contemplados com 12 meses de estágio/bolsa no exterior, recomenda-se solicitar também uma carta de aceite contemplando 6 meses de estágio no exterior, para o caso de a CAPES indeferir a inscrição de candidaturas com 12 meses no SCBA.

Cartas de aceite definitiva da instituição de destino em não conformidade com o indicado neste procedimento serão rejeitadas. Mesmos aqueles candidatos que já enviaram a carta nos moldes solicitados no ato de inscrição neste processo seletivo devem seguir o procedimento descrito aqui e enviar a documentação para o e-mail indicado.

Profª Dra Cristina Broglia Feitosa De Lacerda
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Broglia Feitosa de Lacerda, Membro do Grupo**, em 29/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0267627** e o código CRC **8DA37C6C**.